



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **038 /2021**
Processo nº **015/2021**
Pregão Presencial nº **007/2021**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos José de Oliveira**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA-ME** CNPJ: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpídia da Silva Fagundes, nº 71, bairro Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36.505-270, Representante Srº. **Jorge Cupertino da Silva**, Empresário CPF: 262.044.526-49, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto, aquisição de aquisição de materiais **pedagógicos e escritório** em atendimento às necessidades das secretarias municipais do Município de Oratórios.

1.1 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **015/2021**, Pregão Presencial nº **007/2021** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.2 – O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor a partir da data de 23/04/2021, a 22/04/2022, contados da data de sua assinatura.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será 05(cinco) dias mediante "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

– O valor total do contrato é de R\$ 610.076,50, com o valor de (Seiscentos e dez mil, setenta reais, e cinquenta centavos);

Observados os seguintes valores unitários:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOT.
004	7124	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, MEDINDO 0,5 MM, COR MARROM, COMPRIMENTO 15 MM, APLICAÇÃO MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,0000	JOCAR	R\$ 3,2000	R\$ 32,0000
005	7126	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, MEDINDO 0,5 MM, COR PRETO, COMPRIMENTO 15 MM, APLICAÇÃO MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,0000	JOCAR	R\$ 3,2000	R\$ 32,0000
006	7125	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, MEDINDO 0,5 MM, COR ROXO, COMPRIMENTO 15 MM, APLICAÇÃO MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40,0000	JOCAR	R\$ 3,2000	R\$ 128,0000
010	7008	ANOTE E COLE - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X51 MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, DIVERSAS CORES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) ANOS	BL	130,0000	ONDA	R\$ 3,6000	R\$ 468,0000
018	3281	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COM E ESPESSURA 7,5 MM, PACOTE COM 1KG - -	UN	120,0000	CLASSE	R\$ 25,0000	R\$ 3.000,0000
022	6966	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 100 CM X 150 M	rl	80,0000	SANTECK	R\$ 202,0000	R\$ 16.160,0000
033	7012	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 X 0,27 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPA	UN	100,0000	SDOMINGOS	R\$ 2,3700	R\$ 237,0000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		FLEXÍVEL BEM COLORIDA, PAUTADO COM 60 FOLHAS (FOLHAS BRANQUINHAS)					
052	3293	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, CAIXA C/12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMO-PLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS. CORES: VERDE E AMARELO - -	CX	150,0000	JOCAR	R\$ 12,6000	R\$ 1.890,0000
065	6940	COLA EM BASTÃO 21G (CX. COM 6 UNI). COMPOSIÇÃO: PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	CX	60,0000	ONDA	R\$ 6,7200	R\$ 403,2000
067	7095	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE USO ESCOLAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, PESO LIQUIDO 1KG	UN	140,0000	PIRA	R\$ 7,2000	R\$ 1.008,0000
079	4654	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO/METAL, COM LÂMINA 18MM, PARA USO DOMESTICO, ESCOLAR E ESCRITÓRIO, COM SISTEMA SEGURO DE QUEBRA LÂMINA. - .	UN	270,0000	ONDA	R\$ 1,3500	R\$ 364,5000
086	3322	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA. MEDIDA: 12 M X 40 MM. MATERIAL: POLIPRILENO - -	rl	760,0000	NASTRO	R\$ 0,7700	R\$ 585,2000
098	7144	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	800,0000	ONDA	R\$ 3,5900	R\$ 2.872,0000
099	7143	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, LISO, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	2.560,0000	ONDA	R\$ 1,1800	R\$ 3.020,8000
100	7146	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, PLUSH, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM	UN	800,0000	ONDA	R\$ 3,5800	R\$ 2.864,0000
102	6987	GIZ ESCOLAR BRANCO, COM 64 BASTÕES POR EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIDADES - .	CX	150,0000	DELTA	R\$ 76,2900	R\$ 11.443,5000
104	11512	GRAMPEADOR COM TRILHO CROMADO, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8, CAPACIDADE PARA ATÉ 26/6, BASE COM 16 CM, COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	40,0000	ONDA	R\$ 22,2500	R\$ 890,0000
107	2638	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO METAL - P/ 100 FOLHAS, COM REGULAGEM PARA USO EM ESTOFARIA, FUNÇÃO GRAMPEADOR E PINADOR PARA GRAMPOS TIPO T DE 10 A 14MM, GRAMPOS	UN	10,0000	ONDA	R\$ 41,9800	R\$ 419,8000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: eme2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TIPO U DE 10 A 12 MM, E GRAMPOS RETOS DE 4 A 14 MM DE ALTURA. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE PRESSÃO DE MOLA - -					
116	7045	LÁPIS 4B PRETO - MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECO LÁPIS PRODUZIDO EM MADEIRA 100% NATURAL REFLORESTADA E COM CERTIFICADO FCS, ESCRITA FIRME. COM MICROPARTICULAS E TECNOLOGIA TS.	UN	100,0000	FABER	R\$ 1,6400	R\$ 164,0000
117	7046	LÁPIS 6B PRETO - MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECO LÁPIS PRODUZIDO EM MADEIRA 100% NATURAL REFLORESTADA E COM CERTIFICADO FCS, ESCRITA FIRME. COM MICROPARTÍCULAS E TECNOLOGIA TS	UN	100,0000	FABER	R\$ 1,6500	R\$ 165,0000
118	3667	LÁPIS BORRACHA C/12 UNIDADES, BORRACHA ABRASIVA - -	CX	50,0000	FABER	R\$ 33,2800	R\$ 1.664,0000
136	3345	PAPEL A4 COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHA DE 75G/M. CAIXA COM 10 UNIDADES - .	CX	3.315,0000	PAPEX BRASIL	R\$ 164,8000	R\$ 546.312,0000
157	7054	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA 235X325 MM, CORES VARIADAS	UN	20,0000	AMOART	R\$ 1,2800	R\$ 25,6000
158	7167	PASTA ESCOLAR 40MM SOFT - CRISTAL 40X245X335MM	UN	120,0000	POLIBRAS	R\$ 3,8000	R\$ 456,0000
167	3356	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA - -	UN	1.400,0000	DELLO	R\$ 2,3700	R\$ 3.318,0000
181	7073	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO NUM 10	UN	90,0000	JOCAR	R\$ 1,9000	R\$ 171,0000
182	3361	PINCEL PARA PINTURA Nº14 - -	UN	200,0000	JOCAR	R\$ 1,9000	R\$ 380,0000
189	7035	PLACA DE ISOPOR 60CM X 45CM X 5MM - MIOLO EM POLIESTIRENO ESTRUTURADO XPS RECOBERTO COM PAPEL 180G NOS DOIS LADOS	UN	30,0000	PLACTERM	R\$ 27,9100	R\$ 837,3000
204	3375	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	rl	90,0000	STA FE	R\$ 107,0000	R\$ 9.630,0000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: orc2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ROLO DE 50 METROS - CORES VARIADAS -					
205	7081	TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 5" (1º LINHA), ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	680,0000	JOCAR	R\$ 1,6700	R\$ 1.135,6000
Total Geral ==>							R\$ 610.076,50,

4.1 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.2 – As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038 - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056

3.3.90.30.00.2.06.01.08.224.0015.2.0074 - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a

CONTRATADA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: orc2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- 7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
- 7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
- 7.6** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 7.7** A in adimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.
- 7.8** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: orc2017@hotmail.com Telefone: (31) 3976-0101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 23 de abril de 2021

Contratante

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal

Contratado

COELHO E SILVA COMÉRCIO E

SERVIÇOS - LTDA-ME

Jorge Cupertino da Silva,

Empresário